



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

DECRETO nº 48 de 17 de julho de 2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Monsenhor Hipólito-PI.

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, Zenon de Moura Bezerra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as conferências são espaços garantidos por lei para avaliação, discussão, proposição e participação popular sobre as políticas públicas;

CONSIDERANDO a convocação do Conselho Nacional de Assistência Social, através da Resolução nº 23, de 15 de dezembro de 2016, e o cumprimento do prazo determinado para realização da etapa municipal da Conferência de Assistência Social;

CONSIDERANDO a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 02, de 31 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar, propor e deliberar diretrizes para o aprimoramento da política de assistência social e reafirmar seu papel como política garantidora de direitos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada, no dia 31 de Julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS";

Art.2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, nesta cidade;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Hipólito - PI, 17 de Julho de 2017.


ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA SEAD N.º 057/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Concede férias a servidora e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **VERTUDES DA SILVA COSTA**, no período de 12/07/2017 a 26/07/2017, com 15 dias indenizados, referente ao período aquisitivo de 22/08/2015 a 22/08/2016.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de julho de 2017.


SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058 DE 14 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 49/2017

Monsenhor Hipólito-PI, 17 de julho de 2017.

Concede Licença Prêmio a servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ, senhor Zenon de Moura Bezerra no uso de suas atribuições legais dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 26 de julho em virtude das celebrações alusivas ao dia da Padroeira Santa Ana e 60º aniversário de emancipação política do município;

DECRETA:

Art.1º- Ponto facultativo em todas as Secretarias Municipais, Repartições e Órgãos Públicos, no dia 26 de julho de 2017;

Art.2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, (PI) em 17 de julho de 2017.


ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de pedido de Licença Prêmio por Assiduidade formulada pelo servidor **JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que o presente pedido far-se-á com fundamento no art. 70, da Lei Municipal nº 316 de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI;

CONSIDERANDO, finalmente que a referida Licença Prêmio por Assiduidade não produzirá prejuízos ao serviço público:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 70, da Lei Municipal nº 316 de 11 de dezembro de 1999, no período de 17/07/2017 a 16/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 14 de julho de 2017.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal